

Ata da sessão extraordinária

Aos dois dias do mês de agosto de um mil novecentos e sessenta e dois, às 15,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinariamente, o E. Tribunal, conforme convocação feita na reunião anterior, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos Srs. Des. Merlinio Carreira e Mello Júnior, Drs. Lindolfo Basiliello, Samuel Werneck, Lóbo de Resende e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Renno. Não compareceu, por motivo justificado, o Sr. Dr. Faria Alvim. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - JULGAMENTOS -

Feitos Adiados - Recursos: nº 43/62, de Ubaí. Recorrente: Felício Biconha. Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Mello Júnior. Decisão: negaram provimento, impedido o Exmo. Sr. Dr. Lindolfo Basiliello. nº 45/62, de Ubaí. Recorrente: Maria da Conceição Grossi. Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Merlinio Carreira. Decisão: negaram provimento, impedido o Exmo. Sr. Dr. Lindolfo Basiliello. nº 46/62, de Ubaí. Recorrente: José Melato. Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Mello Júnior. Decisão: negaram provimento, impedido o Exmo. Juiz Lindolfo Basiliello. nº 48/62, de Ubaí. Recorrente: Sebastião de São José.

Recorrido: Mll. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Uello Junior. Decisão: negaram provimento, impedido o Exmo. Sr. Dr. Leindolfo Basiliello. nº 50/62, de Uba. Recorrente: Olimina Maurilia Moreira. Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Ueralino Pereira. Decisão: negaram provimento, impedido o Exmo. Juiz Leindolfo Basiliello. nº 51/62, de Uba. Recorrente: Antônio Atos Ferreira. Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Ueralino Pereira. Decisão: negaram provimento, impedido o Exmo. Sr. Dr. Leindolfo Basiliello. Conflito de jurisdição nº 1/62. Suscitante: Mll. Juiz Eleitoral de Santa Luzia. Suscitado: Dr. Juiz Eleitoral da 26ª zona de Belo Horizonte. Relator: Dr. Lóbo de Resende. Decisão: mandaram que o Mll. Juiz de Santa Luzia cancele a inscrição do eleitor, feita em sua zona, prevalecendo a inscrição feita em Belo Horizonte. Feitos com dia: - Conflito de jurisdição nº 5/62. Suscitante: Dr. Juiz Eleitoral de Cedro Leopoldo. Suscitado: Mll. Juiz da 26ª-B. zona eleitoral de Belo Horizonte. Relator: Dr. Lóbo de Resende. Decisão: mandaram que o Mll. Juiz Eleitoral de Cedro Leopoldo cancele a inscrição do eleitor, ali realizada, prevalecendo a inscrição feita em Belo Horizonte. Consulta nº 64/62, de Resplendor.

Consultante: Presidente da Câmara Municipal. Relator: Dr. Lindolfo Pasliello. Decisão: não tomaram conhecimento. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Affonso, Subsecretário substituto, lavrei esta ata. —

Affonso